



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
REGINA MARIA BÉRGAMO**

MOÇÃO DE PROTESTO Nº: 11/2025

Regina Maria Bergamo, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vem propor a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** para que, depois de aprovada, seja encaminhada à Comissão de Transportes e Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), manifestando oficialmente a contrariedade à implantação excessiva de pedágios no interior do Estado de São Paulo, especialmente na Mesorregião de Itapetininga e na Microrregião de Ourinhos, incluindo o município de Taguaí, que também será diretamente impactado.

JUSTIFICATIVA

A recente expansão do modelo de concessão rodoviária no interior paulista, particularmente nas regiões de Itapetininga e Ourinhos, impõe um custo excessivo aos municípios e empresas locais. O Lote Paranapanema, programa de concessão anunciado pelo Governo do Estado, prevê a instalação de cinco novos pedágios ao longo da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) e de rodovias adjacentes, afetando diretamente os municípios da região, que ficarão cercados por cobranças tarifárias abusivas.

Atualmente, 11 praças de pedágio já operam na Mesorregião de Itapetininga, sob administração das concessionárias CCR SPVias, ViaRondon e CCR ViaOeste, totalizando cerca de 505 km de rodovias sob concessão. A expansão planejada com o Lote Paranapanema adiciona mais 309 km de trechos pedagiados, com tarifas que variam de R\$4,80 a R\$11,94, restringindo ainda mais o direito de ir e vir dos cidadãos.

O impacto dessa implantação excessiva de pedágios é devastador para a economia local. Pequenos comércios e produtores rurais têm seus custos de transporte significativamente elevados, prejudicando a competitividade e forçando o repasse desses aumentos para os preços dos produtos, afetando o poder de compra da população. Além disso, os municípios de nossa região se tornam cada vez menos atrativos para investimentos e desenvolvimento industrial, devido ao encarecimento logístico gerado pelas sucessivas cobranças de pedágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

A população também sofre diretamente, especialmente aqueles que dependem do deslocamento intermunicipal para trabalhar, estudar ou acessar serviços de saúde. A região de Ourinhos, por exemplo, ficará ilhada por pedágios em todas as direções, tornando oneroso qualquer trajeto até cidades vizinhas. De forma semelhante, os municípios da região de Taguaí enfrentarão maiores dificuldades no deslocamento para polos econômicos como Itapetininga, onde a distância de aproximadamente 180 km será encarecida por sucessivas tarifas.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Assembleia Legislativa de São Paulo reveja as políticas de concessão de rodovias no interior, garantindo que a população não seja sobrecarregada com custos desproporcionais para circular dentro da própria região.

Por isso, manifestamos nosso veemente repúdio à implantação indiscriminada de praças de pedágio, que prejudica a população e a economia local, e solicitamos à Comissão de Transportes e Comunicação da ALESP que tome providências para reavaliar o modelo de concessão vigente, assegurando alternativas viáveis para os cidadãos do interior paulista.

Nesses termos,

Taguaí, 11 de março de 2025.

REGINA MARIA BERGAMO
Vereadora